Fls. 1
Visto

Excelentíssimo Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3433/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 16:10
Legislativo - PDL 10/2021

O Vereador infra-assinado, **Lindomar Rodrigo Brandão - DEM**, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XXIII do art. 14 da Lei Orgânica Municipal e arts. 212 a 214 do Regimento Interno, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2021

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 23 de novembro de 2021 .

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Fls 8
Visto

APOIO:

Câmara Munic. Pato Branco **Dirceu L. Boaretto** **Vereador - Podemos**	Câmara Munic. Pato Branco **Thania M. Caminski** **Vereadora - DEM**
Câmara Munic. Pato Branco **Rafael Celestrin** **Vereador - PSD**	Câmara Munic. Pato Branco **Eduardo A. Dala Costa** **Vereador - MDB**
Câmara Munic. Pato Branco **Claudemir Zanco** **Vereador - PL**	Câmara Munic. Pato Branco **Joecir Bernardi** **Vereador - PSD**
Câmara Munic. Pato Branco **Marcos J. Marini** **Vereador - Podemos**	Câmara Munic. Pato Branco **Maria Cristina Hamera** **Vereadora - PV**

Fls. 3
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo homenagear o Senhor Jorge Konder Bornhausen (Ministro da Educação) e José Ribamar Ferreira de Araujo Costa (José Sarney), que enquanto Presidente da República, e juntamente com Dr Alceni Guerra (Deputado Federal) à época, foram os que viabilizaram as condições políticas para que fosse instalada uma Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) para Pato Branco. Foi uma luta árdua com municípios maiores, mas que se tornou realidade pela capacidade e representatividade política do município naquele momento.

A cidade de Pato branco tem muito a agradecer pelas conquistas e o desenvolvimento gerado pela atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), antigo CEFET.

Pato Branco é um município brasileiro localizado no sudoeste do Paraná com índice de desenvolvimento humano (IDH), no ano 1991 de 0,56, passando para 0,717 no ano de 201 e para 0,782 em 2010.

A partir de 1996, Pato Branco diversificou sua economia através de incentivos fiscais a empresas dos setores de informática e eletroeletrônico, o que resultou na criação de um novo centro tecnológico industrial (CETIS). A existência de uma instituição federal de ensino superior, Universidade Tecnológica Federal do Paraná (antigo Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET) enfatiza o caráter de centro provedor de serviços em nível regional, destacando Pato Branco no Estado do Paraná.

No ano de 2016, foi inaugurado o Parque Tecnológico de Pato Branco, uma estrutura modelo voltada à pesquisa, extensão e incubação de empresas de base tecnológica. No espaço, é possível criar e desenvolver projetos inovadores, que consolidam o ambiente tecnológico do município e a postura de Pato Branco enquanto Cidade Inteligente, inovadora e conectada com o futuro.

O espaço tem capacidade para abrigar sessenta empresas incubadas, além de cinco laboratórios de certificação, laboratórios de pesquisa e empresas consolidadas que desenvolvem pesquisa e novos produtos de base tecnológica.

Ainda, por meio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a cidade faz parte do Parque Tecnológico Binacional (PTBi) Pato Branco – Posadas (Argentina), que tem por objetivo a troca de experiências em inovação.

Pato Branco possui desenvolvimento tecnológico na área de software e eletroeletrônica, enquanto Posadas, em biotecnologia e energias renováveis.

Também ressalta-se que a cidade é sede da maior Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (INVENTUM).Diante do exposto, a partir da Lei Estadual 20.363/2020, Pato Branco recebeu o título de Capital Tecnológica e Inovadora do Paraná.

Diante disso, através desta homenagem, a Câmara de Vereadores de Pato Branco externa todo o reconhecimento ao Senhor Jorge Konder Bornhausen, pela sua honrosa participação na conquista desta importante instituição de ensino para o município de Pato Branco.

Pato Branco, 23 de novembro de 2021.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Fls 4
Visto

BIOGRAFIA DO SENHOR JORGE KONDER BORNHAUSEN

Jorge Konder Bornhausen, nascido na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 1º de outubro de 1937, é advogado, empresário e político brasileiro.

Filho de Irineu Bornhausen e Maria Konder Bornhausen, casado com Dulce Bornhausen. Bacharel em direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1960 com especializações pela Universidade de Paris e pela Fundação Getúlio Vargas, estabeleceu-se como advogado em Blumenau e logo ingressou na UDN a exemplo de outros membros da família que, apeada do poder após a Revolução de 1930, fez oposição a Getúlio Vargas.

Posteriormente dirigiu empresas de seguro, trabalhou nas Indústrias Gropp e foi chefe do departamento jurídico do Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina.

Mediante a outorga do Ato Institucional Número Dois o vice-governador de Santa Catarina, Francisco Dall'Igna, teve o seu mandato cassado em 19 de julho de 1966 e o cargo ficou vago até 9 de março de 1967 quando a Assembleia Legislativa escolheu Jorge Bornhausen para ocupar o posto quando já estava filiado à ARENA, partido que sustentava o Regime Militar de 1964.

Sua eleição com idade abaixo da exigida para o cargo foi possível mediante a ação do governador Ivo Silveira que engendrou a aprovação de uma emenda alterando para menos de 30 anos a idade mínima para o posto. Findo o mandato, foi eleito para o diretório regional do partido governista.

Nomeado presidente do Banco do Estado de Santa Catarina em 1975 por seu primo, o então governador Antônio Carlos Konder Reis, deixou o cargo para ser indicado governador biônico pelo presidente Ernesto Geisel em 1978. Em sua gestão ocorreu a manifestação popular conhecida como Novembrada, em Florianópolis quando da visita do general-presidente João Figueiredo a Santa Catarina em 30 de novembro de 1979, o que levou à prisão um grupo de sete estudantes com base na Lei de Segurança Nacional. Jorge Bornhausen renunciou ao cargo em favor do vice-governador Henrique Córdova para concorrer ao pleito de 1982 quando foi eleito senador pelo PDS.

Em 1984 a campanha das Diretas Já, embora malograda, expôs as articulações urdidas por ocasião da sucessão presidencial e nesse ínterim o PDS viu surgirem diferentes postulantes à cadeira de João Figueiredo até que, em 11 de agosto, o deputado Paulo Maluf obteve a indicação do partido ao derrotar o Ministro do Interior, Mário Andreazza.

Como resultado, os "andreazzistas" engrossaram as fileiras da Frente Liberal em apoio a Tancredo Neves que recebeu José Sarney como candidato a vice-presidente. Após esse fato, Bornhausen assumiu a presidência do PDS após curto espaço de tempo e logo acompanharia Sarney, seu antecessor no cargo.

Fls 5
Visto

Eleitor de Tancredo Neves no Colégio Eleitoral em 15 de janeiro de 1985, Jorge Bornhausen migrou para o PFL e foi eleito presidente nacional da legenda, posto do qual abdicou em favor de Guilherme Palmeira ao ser nomeado Ministro da Educação do Governo Sarney, que assumira a presidência ante a doença e morte de Tancredo Neves. Em sua gestão o prédio da União Nacional dos Estudantes foi devolvido à entidade após 23 anos.

Em 26 de novembro de 1987 foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique de Portugal.

Nas eleições presidenciais de 1989 apoiou o candidato Fernando Collor, de quem foi uma espécie de ministro-chefe da Casa Civil, sendo que antes absteve-se de disputar a reeleição em 1990.

Derrotado ainda em primeiro turno ao concorrer ao governo de Santa Catarina em 1994, foi embaixador do Brasil em Portugal durante o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso, retornando ao país por ocasião das eleições de 1998 quando conquistou seu segundo mandato de senador.

Foi membro da oposição aos governos de Luiz Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, após anos de serviços prestados ao Democratas, sucessor do PFL. Em 2010, ele optou por deixar a vida partidária, se desfiliando do DEM e auxiliando informalmente a criação do PSD, Partido Social Democrático, de Gilberto Kassab.

Pai do também político Paulo Bornhausen e de Rafael Bornhausen, Fernanda Bornhausen e Irineu Bornhausen Neto, os quais optaram por não exercer a política.

Diante disso, através desta homenagem, a Câmara de Vereadores de Pato Branco externa todo o reconhecimento ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**, pela sua honrosa participação na conquista desta importante instituição de ensino para o município de Pato Branco.

Fls. 6
Visto

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3649/2021
Data: 29/11/2021 - Horário: 15:19
Legislativo - PCRJ 80/2021

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10 /2021

EMENTA: Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor Jorge Konder Bornhausen.

AUTOR: Lindomar Rodrigo Brandão

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 23/11/2021

RELATOR: Dirceu Luiz Boaretto

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa aduz o proponente que a proposição tem por objetivo homenagear o Senhor Jorge Konder Bornhausen (Ministro da Educação) que juntamente com o Senhor e José Ribamar Ferreira de Araujo Costa (José Sarney), que enquanto Presidente da República, e juntamente com Dr Alceni Guerra (Deputado Federal) à época, foram os que viabilizaram as condições políticas para que fosse instalada uma Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) para Pato Branco.

Enfatiza o proponente que foi uma luta árdua com municípios maiores, mas que se tornou realidade pela capacidade e representatividade política do município naquele momento. A cidade de Pato branco tem muito a agradecer por todas as conquistas e o desenvolvimento gerado pela atual Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), antigo CEFET.

Fls. 7
Visto

Ressalta ainda o proponente que Pato Branco possui desenvolvimento tecnológico na área de software e eletroeletrônica, enquanto Posadas, em biotecnologia e energias renováveis, que nossa cidade é sede da maior Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (INVENTUM).Diante do exposto, a partir da Lei Estadual 20.363/2020, Pato Branco recebeu o título de Capital Tecnológica e Inovadora do Paraná.

Ao finalizar sua justificativa frisa o proponente que através desta homenagem, a Câmara de Vereadores de Pato Branco externa todo o reconhecimento ao Senhor Jorge Konder Bornhausen, pela sua honrosa participação na conquista desta importante instituição de ensino para o município de Pato Branco.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em análise atende o que preceitua a legislação vigente, especialmente a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, empregou linguagem e as estruturas formais que asseguram uma boa interpretação da norma com coerência e compreensão, dessa forma atingindo sua finalidade.

III - VOTO DO RELATOR

Ao analisar a matéria ficou claro a necessidade de nosso Município reconhecer a magnitude a qual foi a luta pela instalação da Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) para Pato Branco, Unidade esta que hoje traz inúmeros benefícios ao nosso Município, como já acima descrito.

Fls 8
Visto

Após análise do Projeto de Decreto Legislativo 10/2021, o qual atende o que determina a legislação vigente, atendendo ainda ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, o voto desta relatoria **FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

Pato Branco, 25 de novembro de 2021.

Dirceu Luiz Boaretto - Podemos
Presidente/Relator

Fls. 9
Visto

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação atendendo ao disposto no inciso I do art. 51 do Regimento Interno, discutiram a matéria do Projeto de Decreto Legislativo 10/2021, havendo portanto consenso entre todos os membros em exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da mesma.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Membro

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Paggion
Membro

Thania Maria Caminski Gehlen - DEM
Membro

Fls 10
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR BRANDÃO

Ofício 61/2021 Pato Branco, 02 de dezembro de 2021.

Ao cumprimentá-lo, respeitosamente, venho informá-lo que encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2021 de 23 de novembro de 2021, de autoria do vereador Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, que concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor Jorge Konder Bornhausen.

A presente honraria tem por objetivo homenagear o Excelentíssimo Senhor Jorge Konder Bornhausen, que enquanto Ministro da Educação, viabilizou as condições políticas para que fosse instalada uma Unidade de Ensino Descentralizada (UNED) do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) para a cidade de Pato Branco, o que lhe possibilitou as condições de desenvolvimento para transformá-la na CAPITAL TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, título concedido pela Assembleia Legislativa do Paraná em 27 de outubro de 2020.

Esta honraria foi aprovada, em primeira votação na data de 01/12/2021 em sessão ordinária nesta Casa de Leis, mas, para que seja submetida em segunda e última votação em plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, **solicitamos a gentileza de que Vossa Excelência informe se aceita a presente honraria.**

Certos, que assim lhe outorgamos nossa máxima honraria no momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - DEM

Excelentíssimo Senhor
Jorge Konder Bornhausen

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Re: Oficio aceite Homenagem - URGENTE

JKB TERRA (2 de Dezembro de 2021 17:20)

Para: vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

Caro Vereador
Lindomar Brandão
Quero agradecer a iniciativa que muito me honra e dizer que com muita satisfação aceito a honraria
Atenciosamente
Jorge Bornhausen

Enviado do meu iPhone

> Em 2 de dez. de 2021, à(s) 14:56, vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br escreveu:
>
> <Of. 61.2021.pdf>

Fls 12
Visto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 de dezembro de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

Fls 13
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8030 | Pato Branco, 4 e 5 de dezembro de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AMA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE BOM SUCESSO DO SUL E PATO BRANCO - AMA**, no uso de suas atribuições estatutárias e conforme **CAPITULO III**, convoca todos os seus associados para **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2022, na Associação dos Motoristas no endereço Rua Itupiã 3050, bairro São Luiz, Pato Branco, **CEP 85.504-050**.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

- Prestação de Contas Exercício (2021).
- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse de Ambos, para 2022/2023.
- Assuntos Gerais.

A Assembléia Geral Ordinária tem seu início marcado para as 09:30 horas em 1ª Convocação com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em 2ª Convocação, meia hora após, às 10:00horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em 3ª Convocação, meia hora após, às 10:30, com a presença de qualquer número de associados em condições de votar. Sendo que estão aptos para votar nesta assembléia, 40(quarenta) sócios.

Pato Branco 01 de dezembro de 2021

IVAN SANZ
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

A Diretoria da **COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS E TRANSPORTADORAS DE CARGAS - COOPAMA**, estabelecida na Rodovia PR 280 Sala 01, Nº 8800, Bairro São Cristovão no município Pato Branco – PR, no uso de suas atribuições estatutária e conforme **CAPITULO VI, Artigo 39**, convoca todos os seus Cooperados para **ASSEMBLÉIA ORDINARIA**, a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2022, na sede da Associação dos Motoristas no endereço Rua Itupiã 3050, Bairro São Luiz, Pato Branco, **CEP 85.504-050**.

ORDEM DO DIA

- Prestação de Contas Exercício Anterior (2021).
- Eleição da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal e Posse de Ambos, para o Biênio 2022/2023.
- Assuntos Gerais.

A Assembléia Ordinária tem seu início marcado para as 09:00 horas em **1ª Convocação** com a presença de dois terços dos associados em condições de votar; em **2ª Convocação**, uma hora após, às 09:30 horas, com a presença da metade e mais um dos associados em condições de votar; e em **3ª Convocação**, uma hora após, às 10:00 horas, com a presença de qualquer número de cooperados em condições de votar.

Sendo que estão aptos para votar nesta assembléia, 30(quarenta) cooperados.

Pato Branco, 01 de dezembro de 2021.

IVAN SANZ
Presidente

PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sita à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 16/12/2021 **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, nº 65/2021, objetivando **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, conversão da base de dados, manutenção, suporte técnico e orientação em sistema para controle interno, auditoria interna.**

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 03/12/2021. Informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails licitacao@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 03/12/2021

Pregoeiro Oficial do Município

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A CRIATIVA INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada para pátio de estacionamento de veículos a ser instalada na linha Bela União, s/n – CEP 85630-000 - Enéas Marques PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

T.V.M INDUSTRIAL LTDA., torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de indústria de madeira, implantada na Rodovia BR 562, município de Coronel Vivida Pr. Licença 259378-R2 Vencimento 30/11/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para a atividade de serviço de saúde, implantada na Rua Tamoio 253, município de Pato Branco Pr. Licença 259379 Vencimento 30/11/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RENY GERARDI DE LIMA, torna público que recebeu do IAT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de suinocultura, implantada na Fazenda São Francisco de Salles, município de Mariópolis Pr. Licença 259787 – R2 Vencimento 02/12/2025.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0021-59 e IE nº 90.778417-73 torna público que recebeu do IAT, a **Renovação da Licença de Operação** para **Depósito e Comércio de Agrotóxicos - Centro de Distribuição** instalada na **Rodovia PR 493 Km 03 s/nº, Bairro Fraron, Município da Pato Branco/PR. Válida até 03/12/2026.**

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85 530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI Nº2758/2021

Nomina de Idevaldo Zardo o Centro Esportivo Municipal

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Centro Esportivo Municipal, edificado à Rua Major Diogo Ribeiro, esquina com a Rua da Liberdade, que leva o nome de Antônio Mariano Zardo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.193/2008, passará a chamar-se IDEVALDO ZARDO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se as disposições da Lei nº 2.193/08, de 19 de dezembro de 2008.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ nº 11.504.898/0001-51.**
OBJETO: **Seleção de propostas visando à aquisição de material de sinalização de transito, interventiva, corretiva, informativa ou de correção, solicitado através da Secretaria de Melo Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade.**
VALOR: R$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).
DATA: 03 de Dezembro 2021
Mangueirinha 03 de Dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

CARTÓRIO VIEIRA

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 22/11/2021 ATÉ 02/12/2021
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar os e aprovam as disposições legais, pois artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro.

ADILSON FAGUNDES DA SILVA e CRISTINA SPONHI
JEFERSON GUSTAVO DE ANDRADE e ALANA MOLINARI MARCONDES
GEOVANE GONÇALVES PEDROSO e PATRÍCIA PRADO DA SILVA
GUSTAVO PRADO SECCO e CAMILA RAITE BARAZAL TEIXEIRA
JACKSON NEVES DO NASCIMENTO e ROSELEI VASCONCELOS
MARCOS PAULO DE LIMA e RAQUELE PEGORARO
MARCO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS e FRANCISMARA DA SILVA RODRIGUES
RONALDO AZIRIANO DE BARROS e ALAÍDE MARIA DA SILVA
VALDENIUR APARECIDO DELOCADO DO AMARAL e ROBINEIA APARECIDA PARMEZAN
ALTAIR LOMBARDI JÚNIOR e SIRONE SCHELLE DA SILVA
FERNANDO ZUCHI CORREIA e NATHALIA BEATRIZ DOS SANTOS COSTA
FERDINANDO ANTELMO IGNOATO e KETLIN EZABURAN STAHLSCHMIDT

Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de cinco dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 03 de dezembro de 2021

Tatyana Rabine de Oliveira
Escrevente Juramentado

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Conforme instituído pela Lei nº 5.247, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:

- **Ato nº 24, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Edson Luiz Pedra Hume. **Matrícula:** 1281-5-1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do 1º Simpósio em Gestão Pública" realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo IOCP – Instituto Conceito em Gestão Pública. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,45/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
- **Ato nº 25, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Pollyana Fidelis. **Matrícula:** 1285-5-1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do 1º Simpósio em Gestão Pública" realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo IOCP – Instituto Conceito em Gestão Pública. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,45/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
- **Ato nº 26, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Vanderlei Lira da Cruz. **Matrícula:** 1277-7-1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do 1º Simpósio em Gestão Pública" realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo IOCP – Instituto Conceito em Gestão Pública. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,45/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.
- **Ato nº 27, de 23 de novembro de 2021 – Beneficiário:** Rafael Calsavara. **Matrícula:** 1273-4-1. **Data de saída:** 24/11/2021. **Data de retorno:** 26/11/2021. **Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu – PR. **Finalidade da viagem:** Participar do 1º Simpósio em Gestão Pública" realizado nos dias 24 a 26 de novembro de 2021, em Foz do Iguaçu-PR, promovido pelo IOCP – Instituto Conceito em Gestão Pública. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia) (R$ 361,45/diária). **Valor concedido:** R$ 903,70.

Pato Branco, 1º de Dezembro de 2021. Joacir Bernardi - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Kondor Bornhausen**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Kondor Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 da dezembro de 2021.

Joacir Bernardi
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve **HOMOLOGAR** o **Pregão Presencial nº 091/2021 - PMM**, que tem por **objeto**: Seleção de proposta visando a aquisição de brinquedos, carrinhos e bonecas para ser distribuídos na campanha Natal das Crianças 2021, promovido pela Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **CHICO & CHICA UTILIDADES LTDA** foi vencedora dos itens com o valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Mangueirinha, 03 de Dezembro de 2021
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Fls. 14
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor Jorge Konder Bornhausen.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor **Jorge Konder Bornhausen**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 3 de dezembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FBA7B121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Fls 15

Pesquisar Matéria Legislativa

Pesquisa Textual | Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Pesquisa concluída com sucesso! Foi encontrada 1 matéria.

Resultados

PDL 10/2021 - Projeto de Decreto Legislativo
Ementa:
Concede "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" ao Senhor Jorge Konder Bornhausen.

Apresentação: 23 de Novembro de 2021
Processo: 10 / 2021
Protocolo: 3433/2021 **Data Entrada:** 23 de Novembro de 2021
Autor: Lindomar Rodrigo Brandão
Localização Atual: ARQUIVO - ARQ
Status: Promulgada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Resultado: Aprovada por maioria de dois terços
Data Votação: 1 de Dezembro de 2021
3 de Dezembro de 2021
Data da última Tramitação: 3 de Dezembro de 2021
Última Ação: PROMULGAÇÃO: Decreto Legislativo nº 10, de 3 de dezembro de 2021. PUBLICAÇÃO: Publicado na página B1 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 8030, de 4 e 5 de dezembro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 6/12/2021. Edição 2404.
Matéria Anexada: Parecer Comissão Justiça e Redação nº 80 de 2021 **Data Anexação:** 29 de Novembro de 2021
Texto Original
Norma Jurídica Vinculada: Decreto Legislativo nº 10, de 03 de dezembro de 2021

Desenvolvido pelo Interlegis em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC18

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0
Atribuir Fonte - Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Arariboia, 491
CEP: 85501-262 | Telefone: (46) 3272-1500
OpenAPI | Site | Fale Conosco